



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA**

CONTRATO Nº 003/2018

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA E
DO OUTRO LADO A LOCADORA MARIA DAS
DORES BARBOSA GOMES.**

Pelo presente instrumento de CONTRATO de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA-PB**, CNPJ: 08.789.299/0001-17, situada à Rua Professor Felix Cantalice, nº 133, Centro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato e na forma de direito representado pelo Prefeito Municipal **DENILSON DE FREITAS SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, e de outro lado a locadora **MARIA DAS DORES BARBOSA GOMES**, inscrita no CPF nº 032.814.684-62 e portadora do Documento de Identidade nº 1.446.206-SSDS/PB, residente e domiciliada na Rua Professor Félix Cantalice, nº 122, 1º andar, Centro, Piraí-PB, CEP: 58.213-000, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes, assinarem o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

Este Contrato decorre das sanções previstas na Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui-se objetivo do presente contrato, a locação do imóvel situado na Rua Professor Félix Cantalice, nº 122, térreo, Centro, Piraí-PB, destinado ao funcionamento das atividades da Biblioteca Pública Neuza Pereira da Silva e Silva deste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO PREÇO

A contratada cederá o prédio locado por 12 (Doze) meses à disposição em tempo integral pelo valor mensal de R\$ 552,40 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos), totalizando o valor global de 6.628,80 (Seis Mil e Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DAS FONTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas para pagamento dos serviços para atender o Objeto deste Contrato correrão por conta dos recursos próprios oriundos da Quota Salário Educação (QSE), com a seguinte Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2003.2034 – Manter as Atividades do Ensino - Salário Educação

3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Maria das Dores Barbosa Gomes

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos referentes à locação serão efetuados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Píripituba-PB, mediante apresentação de Recibo.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO

O prazo previsto para locação do imóvel, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses, a partir da assinatura deste contrato, ou seja, de 02 de janeiro à 31 de dezembro do corrente exercício.

CLÁUSULA SETIMA: DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial, de quaisquer obrigações estabelecidas, sujeitará a contratada, às sanções previstas na Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores garantidos prévios e ampla defesa em Processo Administrativo.


CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO DO CONTRATO


A Prefeitura Municipal poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interposição Judicial bem como de pagamento de qualquer indenização ao contratado na hipótese prevista nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – FORO

As partes signatárias deste contrato reconhecem com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de PIRIPITUBA-PB, para dirimir quaisquer dúvidas originadas a este contrato em 02 (Duas) vias de um só teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo:

PIRIPITUBA, 02 DE JANEIRO DE 2018.


DENILSON DE FREITAS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


MARIA DAS DORES BARBOSA GOMES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Fabi Viana da Costa Neto CPF: 075.702.354-29
2. Yairson Maurício de Sousa CPF: 099.647.984-18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.62



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.446.206 - 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/08/2008

NOME MARIA DAS DORES BARBOSA GOMES

FILIAÇÃO MARIA CASSIANO BARBOSA

NATURALIDADE PIRPIRITUBA-PB DATA DE NASCIMENTO 01/02/1960

DO O ORIGEM CAS C/ AVERB N.122 F.61V L.B01

CARTORIO PIRPIRITUBA-PB

CPF 032.814.484-62

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CAGEPA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA
Rua Feliciano Cirne, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

PARA CONTATO COM A CAGEPA, INFORME ESTE NÚMERO
MATRICULA
26207842
REFERENCIA
DEZ/2017

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA / ESGOTO E SERVIÇOS

MARIA DAS DORES B GOMES
RUA PRFO FELIX CANTALICE 122
CENTRO 58213-000
PIRIPITUBA

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável
		Residencial	Comercial	Industrial	Público	
065.01.325.0375	0	1	0	0	0	26207842
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto		
Y11X176417	30/05/2012	4	LIGADO	POTENCIAL		

ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO (m ³)	NUM. DE DIAS	PROXIMA LEITURA		
608	609	1	29	21/01/2018		
HIST. DE CONS./ANOR.	LEIT.	QUALID. DA ÁGUA-DECRETO 2.914/2011-MS.				
JUN/2017	7	0	PARAMETROS	EXIG.	ANALIS.	CONFORMES
JUL/2017	8	0	COR	10	16	16
AGO/2017	7	0	COL. TOTAIS	16	16	16
SET/2017	4	0	TURBIDEZ	10	16	16
OUT/2017	2	0	CLORO	16	59	59
NOV/2017	39	0	COL. TERMOT	0	0	0
MEDIA(M)	11		DADOS REFERENTES A: OUT/2017			

DATA DA LEITURA: 22/12/2017 HORA DA LEITURA: 08:52:20

DESCRICAO	CONSUMO	VL AGUA	VL ESGOTO	TOTAL(R\$)
RESIDENCIAL CONSUMO ATE 10m	10	36,84		R\$36,84

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS R\$ 41,95 E COFINS LET 12 741/13

Total a Pagar: R\$36,84

VENCIMENTO: 06/01/2018

v. 16.13 R. 1.0

CONDICAO DE LEITURA: CONFIRMADA
CONDICAO DO FATURAMENTO: REAL TIPO DE TARIFA: NORMAL

POSICAO DE DEB. ANTERIOR(ES)
NAO EXISTE(M) CONTA(S) ANTER. EM DEBITO.

INFORMACOES GERAIS:
AVISO A CAGEPA, EM ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL N 8.767 DE 15/04/2009, COMUNICA QUE REALIZARA AUDIENCIA PUBLICA, COM O OBJETIVO DE DAR CONHECIMENTO E FUNDAMENTAR PROPOSTA DE REAJUSTE TARIFARIO LOCAL AUDITORIO DA CINEP NA AV. FELICIANO CIRNE, N 50 - JAGUARIBE - JOAO PESSOA - PB - 58.015-570 - 14 00H